

EDITAL N.º 32 /2023

Silvino José da Silva Lúcio, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 31 de março de 2023.

ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. PROPOSTA N.º 32/P/2023 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- o disposto no art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- que, nos termos do disposto no art.º 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023), foi aprovada a proposta n.º 18/P/2023 na reunião da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2023 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2023, para incorporação do saldo de execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, mediante aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental, documento que integra o conjunto de documentos de prestação de contas anexos.

Proponho:

1. a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas relativos ao período de 2022, que integra a Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022 já aprovada pela proposta n.º 18/P/2023;
2. o posterior envio, à Assembleia Municipal, dos documentos acima referidos, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Uma vez posta a votação a Proposta N.º 32/P/2023 foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três votos contra (PSD e Chega - Votos de vencido).

2. PROPOSTA N.º 33/P/2023 – APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO DE 2022

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- o disposto no ponto 2.7.3. do POCAL (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro) relativo à forma de aplicação dos resultados líquidos do período foi revogado pelo art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- que o SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, não determina uma forma de aplicação dos resultados líquidos do período.

Proponho a transferência do resultado líquido do período no valor de -1 537 539,13€ para a conta 56.1-Resultados Transitados.”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 33/P/2023** foi aprovada por maioria com quatro votos a favor (PS e CDU) e com três abstenções (PSD e Chega).

3. PROPOSTA N.º 34/P/2023 – AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA O MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA SAÚDE

A proposta foi retirada.

4. PROPOSTA N.º 31/P/2023 – ACEITAÇÃO DE DONATIVO – SODIAVEIRAS, SUPERMERCADOS LDA. (INTERMARCHÉ)

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- a «ÁVINHO - Festa do Vinho e das Adegas» irá ter a sua 17.ª edição, em Aveiras de Cima, entre os dias 14 e 16 de abril;
- a «ÁVINHO» é um evento organizado, em parceria, pela Câmara Municipal de Azambuja, pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e pela "Associação Vila Museu do Vinho", contando, ainda, com o apoio da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo;
- a dimensão que o evento tem vindo a alcançar, ao longo das suas edições, projeta o nome do Município de Azambuja, em geral, e da freguesia de Aveiras de Cima, em particular, atraindo mais visitantes, mas implica igualmente um acréscimo do custo inerente à sua realização;
- foi recebido o ofício em anexo, da sociedade SODIAVEIRAS, SUPERMERCADOS, LDA. (INTERMARCHÉ), sediada em Aveiras de Cima, no qual esta declara pretender doar ao Município 600kg de carne, 600 pães, 35 pacotes de acendalhas e 45 pacotes de sal, no valor global de 4.833,90 € (quatro mil oitocentos e trinta e três euros e noventa cêntimos), para serem consumidos na «ÁVINHO»;
- é salutar o apoio e colaboração das empresas sediadas no concelho à promoção das tradições e eventos culturais que nele se realizam;
- nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara aceitar doações com interesse para o Município.

Proponho que, no uso da competência supramencionada, a Câmara Municipal, delibere autorizar a aceitação do donativo da SODIAVEIRAS, SUPERMERCADOS, LDA. (INTERMARCHÉ).”

Uma vez posta a votação a **Proposta N.º 31/P/2023** foi aprovada por **Unanimidade**.

Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja, 31 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja


Silvino José da Silva Lúcio